

Na internet avoluma-se o número de reclamações de consumidores, "novos proprietários" de veículos elétricos, que afirmam terem ficado apeados, pelo facto de os seus veículos elétricos ficarem imobilizados, não por falta de bateria, mas por falta de pagamento do "serviço de aluguer da bateria".

Atualmente, o Consumidor tem a possibilidade de adquirir um veículo automóvel elétrico com bateria, enquanto parte integrante do contrato de compra e venda, ou através de um contrato de aluguer, caso a bateria não se inclua no negócio de compra e venda do veículo.

O contrato de aluguer de bateria pressupõe o cumprimento de uma série de requisitos estipulados contratualmente, nomeadamente, a quilometragem máxima mensal/anual, estando adstrito a cada quilometragem um determinado valor mensal.

Aparentemente, o problema coloca-se ao nível da aquisição de veículos automóveis elétricos usados em que os Consumidores estão convencidos de que a bateria está incorporada no veículo, desconhecendo que, afinal, é de aluguer e que terão de pagar uma mensalidade a esse título.

Se tal convicção por parte dos compradores, em alguns casos, corresponde à verdade, em outros, decorre de práticas desleais de algumas empresas, que, com recurso a artifícios comerciais, ocultam, propositamente, esta informação relevante, com vista a facilitar a venda.



Não podendo ignorar este assunto, a Direção de Serviços do Consumidor, da Direção Regional dos Assuntos Sociais, alerta...

- Procure informação sobre o veículo, antes de efetuar a compra, nomeadamente, pesquisando o VIN (Vehicle Identification Number) e, solicitando informações do veículo, junto do concessionário da marca, para se certificar se a bateria é ou não de aluguer.
- No caso de a viatura já estar equipada com uma bateria de aluguer, evite dores de cabeça, procurando saber, antes de adquirir o veículo, se o contrato de aluguer tem mensalidades em atraso. Caso tenha, é possível que venha, no futuro, a ter que liquidar os valores em dívida, para ver a sua situação regularizada. Nestes casos, deverá solicitar ao vendedor que providencie a documentação necessária (através de formulário próprio), com vista a alterar a titularidade do contrato de aluguer.